

LEI Nº 588/82

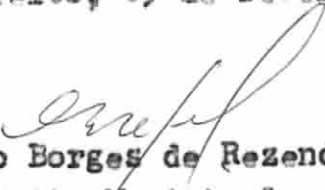
AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO-IPAJM.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, por Escritura pública, ao Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro-IPAJM, um terreno com área de 32.425 m² (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado no lugar denominado Bairro Dr. Astolpho Virgílio Lobo, confrontando-se com herdeiros de Aristides José Raggi, Jovelino Ferreira Tatagiba, Rua Domingos Martins e Rua Francisco Nunes de Moraes.
- Artº 2º - O terreno objeto do presente Projeto de Lei, se destina exclusivamente à construção de casas residenciais para seus segurados, na conformidade do que preceitua a Lei nº 2562, de 01/02/1971, seu regulamento e normas subsequentes.
- Artº 3º - As áreas que não forem utilizadas pelo IPAJM com a construção de moradias reverterão ao patrimônio da Prefeitura Municipal para abertura de ruas, implantação de praças ou quaisquer outros benefícios de interesse público.
- Artº 4º - O terreno caracterizado no artº 1º, deste Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal se a entidade donatária não utilizá-lo no prazo de 18(dezoito) meses com a finalidade prevista no artigo 2º deste Projeto.

Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 1982.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 09 de fevereiro de 1982.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária